



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 - Centro - LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seu valor registrado na cláusula primeira desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão para Registro de Preços nº 016/2017, dos quais a Compromitente foi vencedora nos itens:

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR:

VENCEDOR: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 04.666.364/0001-66						
ENDEREÇO: AV.AMINTAS BARROS, 4404-LAGOA NOVA-NATAL-RN.						
REPRESENTANTE: JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA			RG: 148393			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	12,00	Mês	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 TESTES/HORA, MÍNIMO DE 18 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 1.000 EXAMES/MÊS.	BC 300, MINDRAY, RMS: 80102510221	2.200,00	26.400,00
Total: Vinte e seis mil e quatrocentos reais						26.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, a contar da data de lavratura deste Termo.
2. O fornecimento do item deverá obedecer as condições estipuladas no edital de Licitação e seus anexos e na proposta que integrará o presente Termo independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

2. Os preços registrados são os constantes da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.1. Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E PRAZOS.**

2.2. Os objetos e quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidos quando da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade pública, em locais a serem definidos pela Administração e deverá obedecer rigorosamente o cronograma de entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3. DOS DIREITOS:

3.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro;

3.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.3.1. Do município prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

3.3.2. Do município Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

3.3.3. Do município Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

3.3.4. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.3.5. O serviço deverá ser feito com a qualidade solicitada pela secretaria responsável, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.3.6. Caso a contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, está assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

3.3.7. O equipamento locado deverá estar sempre dentro das exigências, obedecendo as normas vigentes de qualidade, condições e outras que se aplicarem;

3.3.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

3.3.9. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

3.3.9.1. sub-contratação, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.3.9.2. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, cargas e descargas;

3.3.9.3. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar o respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.3.9.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3.10. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da contratada;

3.3.11. As despesas com assistência técnica e científica de profissionais treinados na manutenção do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições.

II - não firmar o Contrato ou negar-se e retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. art. 62, caput e §2º, da Lei nº 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93. presentes razões de interesse público.

4.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
PROCESSO Nº 761/2017**

5.1.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (L OA).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 12.001

CLAUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os departamentos relacionadas suas dotações na presente licitação, ou por outros departamentos que se fizerem necessitados a qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município.

6.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial nº 016/2017.

6.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, que a precedeu, e integra o presente instrumento, e a cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante desta ata.

6.4. Em cada fornecimento, o valor a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial nº 016/2017, e através de nota de empenho ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, certo que, o(s) contrato(s) dela decorrentes será(ão) celebrado(s) e ajustados apenas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto as Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora acaso contratada.

8. 2. Fica eleito o Foro de Currais Novos/RN para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Lagoa Nova/RN, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA
CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66 C D H
CONTRATADA